



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de remissão de créditos (anuidades).

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 94/2023 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 22935/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 933ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 24 de novembro de 2023.


DECIDEM:

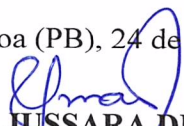
Art. 1º DEFERIR parcialmente, por unanimidade de votos, o requerimento do profissional, por se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 22935/2023.

Art. 2º Aprova, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 94/2023.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 24 de novembro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB